



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Convalida a Resolução 130/2013, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Núcleo Avançado de Guarabira.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 158/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.005107.2013-35 do IFPB, , e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião extraordinária, de 24 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 130/2013**, “**ad referendum**”, de 22 de agosto de 2013, que aprova a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos do projeto de implantação constante no processo acima mencionado, no Núcleo Avançado de Guarabira.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior